



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**CONTRATO Nº 04112015/001-PMON**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **OURILÂNDIA DO NORTE PARÁ** E A EMPRESA **VILARIM & VILARIM LTDA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VILARIM & VILARIM LTDA**, inscrita no CNPJ/11.637.580/0001-49, com sede na Av Independência, Nº 1150, Setor Novo Horizonte – Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **CARLOS FERNANDES DE SOUZA VILARIM**, brasileiro, casado, micro empresário, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 1150, Setor Novo Horizonte, no município de Ourilândia do Norte-Pará, portador da Cédula de Identidade nº 1607526SSP/PA, e inscrito no CPF nº 178.060.382-72, denominadodoravante **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17092015/006-001** com cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 236.882,00** (Duzentos e trinta seis mil Oitocentos e oitenta dois reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

<b>MÁQUINAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	UNID	<b>MOTONIVELADORA (PATROL)</b> - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	150	R\$ 210,60	R\$ 31.590,00
2	UNID	<b>PÁ CARREGADEIRA</b> - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
3	UNID	<b>RETRO-ESCAVADEIRA</b> - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

4	UNID	JIRICO - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
5	UNID	TRATOR ESTEIRA - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
					<b>R\$ 72.690,00</b>

**CAMINHÕES**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	UNID	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
2	UNID	CAMINHÃO CAÇAMBA - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
3	UNID	CAMINHÃO ¾ - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
4	UNID	CAMINHÃO MUNK - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
					<b>R\$ 54.250,00</b>

**ÔNIBUS, KOMBI E AMBULÂNCIA**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	UNID	ÔNIBUS ESCOLAR GRANDE - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	200	R\$ 182,13	R\$ 36.426,00
2	UNID	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	370	R\$ 93,00	R\$ 34.410,00
3	UNID	KOMBI - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	60	R\$ 60,10	R\$ 3.606,00
4	UNID	AMBULÂNCIA MÉDIA - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
5	UNID	AMBULÂNCIA GRANDE - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
					<b>R\$ 84.442,00</b>

**CAMIONETES, CARROS PEQUENOS E MOTOCICLETAS**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
------	------	---------------------------	--------	---------	-------



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

1	UNID	<b>CAMIONETE (L-200, HILLUX, S10, TRITON, PICK-UP)</b> - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
2	UNID	<b>CARRO PEQUENO (GOL, UNU, CORSA, PICK-UP E OUTROS)</b> - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem + limpeza de tapetes + aspiração interna)	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
3	UNID	<b>MOTOCICLETA E MOTONETA</b> - Lavagem geral (ducha com xampu + secagem.	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
				<b>R\$ 25.500,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A execução dos serviços deste contrato será efetivada mediante a assinatura deste Contrato, e de acordo com solicitação dos serviços emitidos pela secretaria.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**2-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

02PODER EXECUTIVO

02 10PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02 10 03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 ADMINISTRAÇÃO

04122ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0052ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0052 2150 0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

**4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02 – PODER EXECUTIVO

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 14 09 FUNDO MUL. DE SAÚDE / SECRETARIA MUL. DE SAÚDE

10 SAÚDE

04 122ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0232 REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

04 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

**3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEC MUN. DE EDUCAÇÃO**

02 PODER EXECUTIVO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEC MUN. DE EDUCAÇÃO

02 13 06 FUNDOMUN. DE EDUCAÇÃO/ SEC MUL. DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

12 361 0052 2151 0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

---

**5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 PODER EXECUTIVO

02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 15 10 FUNDO MUL. A. SOCIAL/SECRETARIA DE TRAB. E PROM. SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 1002 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

**9 – FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL – FHS**

02 PODER EXECUTIVO

02 19 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL – FHS

02 19 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16 HABITAÇÃO

16 482 HABITAÇÃO HURBANA

16 482 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

16 482 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

**6 – FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA**

02 PODER EXECUTIVO

02 16 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA

02 16 11 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

18 GESTÃO AMBIENTAL

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18 541 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

18 541 0051 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

**2-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

02 PODER EXECUTIVO

02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02 10 08 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

15 URBANISMO

15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

15 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

15 122 0052 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

**2-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

02 PODER EXECUTIVO

02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02 10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 AGRICULTURA

20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

20 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

20 122 0052 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

---

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

**3 – FUNDO MUNICIPAL / SEC MUN. DE EDUCAÇÃO**

02 PODER EXECUTIVO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEC MUN. DE EDUCAÇÃO

02 13 06 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/ SEC MUL. DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0403 20 34 0000 TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

**2-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

02 PODER EXECUTIVO

02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02 10 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

17 SANEAMENTO

17 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17 512 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

17 512 0052 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês. De acordo com emissão de notas Fiscais atestadas por departamento e secretaria responsável.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Meses) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. Podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

---

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato,

Ourilândia do Norte – Pará; em 04 de novembro de 2015.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

---

**VILARIM & VILARIM LTDA**  
**CONTRATADA**